GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 125/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2019, Processo Administrativo nº. 134/2019, Dispensa nº. 009/2019, que tem como objeto a prestação de serviço para oficina de música instrumental.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através do **Departamento Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado por seu diretor Senhor Paulo Marcos Teixeira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº MG-805.439 e CPF nº 000.256.136-00, doravante denominado Contratante e a empresa **Corporação Musical Santa Barbara,** neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Navarro Corrêa, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 9ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de setembro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$960,00 (novecentos e sessenta reais), mensais perfazendo o valor total deste aditivo de **R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).**

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
465 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0270.0113.392.0471.2063.3390.3999

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 31 de agosto de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

João Batista Miguel
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rodrigo Navarro Corrêa
Corporação Musical Santa Barbara
Contratado